



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.619 DE 25 DE OUTUBRO DE 1 983

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no orçamento vigente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, estabelecido pelo Decreto nº 781 de 31 de novembro de 1982, conforme discriminação:

I - TRIMESTRE	-
II - TRIMESTRE	119.522.646,00
III - TRIMESTRE	92.527.218,00
IV - TRIMESTRE	258.680.136,00
TOTAL	470.730.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. ↙


JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

- Governador -